Nome da Instituição:FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**Departamento/Setor:** Recursos Humanos **Data:** 20 de julho de 2023**Autor(es):**Ana Paula Sampaio e Sandra Souza; **Aprovadores:** Laura Queiroz **Palavras-Chave:** Políticas, Treinamento, Desenvolvimento.

Título do Documento: POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

Introdução: O Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, assume o compromisso de desenvolver a cultura de segurança e implementar um programa de saúde ocupacional entre os colaboradores, promovendo ações de conscientização e orientação dos profissionais atuantes na Fundação José Silveira, tendo como foco em melhorar a qualidade e bem-estar dos colaboradores e a prevenção de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e doenças contemporâneas, estimulando os em favor da prevenção. Aplica os conhecimentos de Segurança e Medicina Ocupacional ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir os riscos existentes para a saúde e segurança do colaborador. Atua em conjunto com os diversos setores institucionais sempre que solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas das unidades da Fundação José Silveira tanto através de campanhas quanto de programas de duração permanente. Mantém permanente relacionamento com Comissões responsáveis por mitigar os riscos de acidente: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la, conforme dispõe a NR-5 e Comissão Gestora Multidisciplinar - CGM responsável por prevenir acidentes com materiais perfurocortantes em conformidade com a NR 32.

- 1. Objetivo: Definir os compromissos da Instituição com vistas a Saúde e Segurança dos colaboradores e estabelecer um conjunto de ações voltadas a garantir um ambiente saudável, ampliando os conhecimentos da relação segurança/saúde/doença/trabalho, com desenvolvimento de práticas de gestão, de atitudes e de comportamentos, que contribuam para a promoção da saúde, prevenção dos acidentes e doenças e vigilância aos ambientes de trabalho.
- 2. Aplicabilidade: Centro de Reabilitação da Ribeira, Centro de Reabilitação Nice Aguiar, Centro de Saúde Ivonne Silveira, Centro Médico Álvaro Lemos, Hospital Cristo Redentor, Hospital Geral de Itaparica, Hospital Santo Amaro, Hospital São Judas Tadeu, Instituto Brasileiro de Investigação da Tuberculose IBIT, Instituto Baiano de Reabilitação IBR, Laboratório José Silveira, Unidade de Suprimentos CAF, Unidade produtora de leite Dr. Fernando D'Almeida Vaca Mecânica, Núcleo de Incentivo Cultural de Santo Amaro NICSA Memorial, UPA dos Barris e todas as unidades gerenciadas pela Fundação José Silveira ou nas quais a FJS presta serviço.

3. Definições / Conceitose Siglas:

- NR 1: Disposições Gerais;
- NR 4: SESMT Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho;
- NR 5: CIPA Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- NR 6: EPI Equipamento de Proteção Individual;
- NR 7: PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- NR 8: Edificações;
- NR 9: Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos eBiológicos;
- NR 10: Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR 12: Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- NR 13: Caldeiras, vasos de pressão e tubulações e tanques metálicos de armazenamento;
- NR 15: Atividades e Operações Insalubres;
- NR 16: Atividades e Operações Perigosas;
- NR 17: Ergonomia;
- NR 23: Proteção Contra Incêndios;
- NR 24: Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;
- NR 26: Sinalização de Segurança;
- NR 32: Segurança e Saúde no trabalho em serviços de saúde;
- NR 33: Segurança e Saúde nos trabalhos em espaços confinados;
- NR 35: Trabalho em altura;
- ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- ANAMT: Associação Nacional de Medicina do Trabalho;
- ANVISA: Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- CAT: Comunicação de Acidente do Trabalho:
- CFM: Conselho Federal de Medicina;
- CGM: Comissão Gestora Multidisciplinar;
- CRM: Conselho Regional de Medicina;
- CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- EPI: Equipamentos de Proteção Individual;
- FJS: Fundação José Silveira;
- INSS: Instituto Nacional de Seguridade Social;
- ISO: International Organization for Standardization;
- MS: Ministério da Saúde;
- NR: Normas Regulamentadoras;
- OHSAS: Occupational Health and Safety Assessment Services;
- OIT: Organização Internacional do Trabalho;
- OMS: Organização Mundial da Saúde;
- PGR: Programa de Gerenciamento de Riscos;

- PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- SBIM: Sociedade Brasileira de Imunização;
- SESMT: Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho;
- SIPAT: Semana Interna de Prevenção de Acidente do Trabalho;
- SSO: Segurança e Saúde Ocupacional;
- SST: Segurança e Saúde no Trabalho.
- Acidente: "é um evento inesperado e indesejável que causa danos pessoais, materiais (danos ao patrimônio), danos financeiros e que ocorre de modo não intencional".
- Acidente do Trabalho: "é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço de empresa ou de empregador doméstico ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 da LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho".
- Dano: Lesão na estrutura ou função do corpo.
- Estabelecimento: local privado ou público, edificado ou não, móvel ou imóvel, próprio ou de terceiros, onde a empresa ou a organização exerce suas atividades em caráter temporário ou permanente.
- Exposição: Exposição ao risco é uma expressão que indica estar o trabalhador exposto a agente de risco.
- Ordem de serviço de segurança e saúde no trabalho: instruções por escrito quanto às precauções para evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais. A ordem de serviço pode estar contemplada em procedimentos de trabalho e outras instruções de SST.
- Perigo ou fator de risco: fonte com o potencial para causar lesão ou problemas de saúde.
- Risco relacionado ao trabalho ou risco ocupacional: combinação da probabilidade de ocorrência de eventos ou exposições perigosas a agentes nocivos relacionados aos trabalhos e da gravidade das lesões e problemas de saúde que podem ser causados pelo evento ou exposição.

3. Diretrizes Gerais:

A origem da Política de Segurança e Saúde Ocupacional da FJS reflete o compromisso da Instituição na sua autossustentabilidade, e na proteção do seu capital humano (próprio ou contratado) contra risco de acidentes e doenças, bem como:

 Cumprir e fazer cumprir a Legislação nacional Trabalhista e Previdenciária, no que tange à Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional;

- Cumprir esta Política de Segurança e Saúde Ocupacional e notificar casos de não conformidade envolvendo o seu não cumprimento e ações corretivas;
- Cumprir as Normas Gerais de Segurança e Saúde Ocupacional da Instituição;
- Monitorar a saúde de seus colaboradores, tendo como fundamentos o cuidado centrado no colaborador, a visão sistêmica, a orientação por processos e a melhoria contínua dos processos de trabalho;
- Promover condições laborais que garantam o bem-estar físico, mental, social e ambiental prevenindo e controlando acidentes e doenças através da redução das condições de riscos com segurança e saúde do trabalho de seus Colaboradores;
- Prover recursos humanos, materiais e organizacionais para atender aos ditames da Segurança do Trabalho;
- Promover a melhoria contínua da segurança e saúde através de programas específicos (PGR, PCMSO, Clube da Saúde, Programa de Rastreio de Doenças Contemporâneas);
- Capacitar seus recursos humanos para o correto exercício das suas funções, especialmente no prevenir acidentes e no controle de riscos;
- Proporcionar ao colaborador um ambiente de trabalho seguro e saudável:
- Promover a melhoria contínua dos processos gerenciados pelo SESMT em todos os níveis da Instituição assegurando um avanço na área;
- Determinar que nenhum trabalho em relação à segurança e saúde do colaborador possa ser executado sem os riscos serem identificados, avaliados e gerenciados de modo a evitar a ocorrência de acidentes ou para assegurar a minimização de seus efeitos;
- Assegurar que os colaboradores recebam os EPIs Equipamentos de
- Proteção Individuais adequados a sua função, tarefa e ambiente de trabalho;
- Respeitar as sinalizações de segurança (avisos, etiquetas, placas, faixas e cartazes);
- Assegurar que todos os colaboradores realizem exames periódicos e exames de mudanças de função e/ou Ambiente de Trabalho para monitoramento do estado de saúde e orientação sobre fatores de risco a que estão expostos em seus ambientes laborais;
- Assegurar a melhoria contínua e excelência na qualidade e execução das atividades relativas ao Bem-estar, Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional da Instituição.

4. Diretrizes Específicas:

• Processode apoio: Alta Gestão:

Diretriz:

- Aprovar a Política de Segurança e Saúde Ocupacional;
- Garantir o cumprimento dessa Política;
- Garantir corpo técnico para execução dessa política;
- Incentivar a realização de ações para o fortalecimento da cultura de segurança doscolaboradores;
- Disponibilizar as condições necessárias para implantação e execução das ações previstas nosprogramas e instruções.
- Processode apoio: SESMT:

- Elaborar ou participar da elaboração do inventário de riscos;
- Acompanhar a implementação do plano de ação do Programa de Gerenciamento deRiscos - PGR;
- Implementar medidas de prevenção de acordo com a classificação de risco do PGR ena ordem de prioridade estabelecida na Norma Regulamentadorn^o 01 (NR-01) -Disposições Gerais e Gerenciamento de RiscosOcupacionais;
- Elaborar plano de trabalho e monitorar metas, indicadores e resultados de segurançae saúde no trabalho;
- Responsabilizar-se tecnicamente pela orientação quanto ao cumprimento do dispostonas NR aplicáveis às atividades executadas pela organização;
- Manter permanente interação com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes ede Assédio - CIPA, quando existente;
- Promover a realização de atividades de orientação, informação e conscientização dostrabalhadores para a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho epara reduzir o agravamento das doenças contemporâneas;
- Propor, imediatamente, a interrupção das atividades e a adoção de medidas corretivase/ou de controle quando constatar condições ou situações de trabalho que estejam associadas a grave e iminente risco para a segurança ou a saúde dos trabalhadores;
- Conduzir ou acompanhar as investigações dos acidentes e das doenças relacionadasao trabalho, em conformidade com o previsto no PGR definindo e implantandomedidas corretivas para as ocorrências;

- Compartilhar informações relevantes para a prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho com outros SESMT de uma mesma organização, assimcomo a CIPA, quando por esta solicitado;
- Acompanhar e participar nas ações do Programa de Controle Médico de SaúdeOcupacional - PCMSO, nos termos da Norma Regulamentadora nº 07 (NR-07);
- Elaborar e atualizar a Política de Segurança e Saúde Ocupacional;
- Elaborar Normas e Procedimentos;
- Realizar auditorias periódicas às áreas;
- Realizar e viabilizar os exames admissionais, periódicos, retorno ao trabalho,mudança de função e/ou setor (se houver mudança de riscos) e demissionais;
- Apresentar mensalmente para a Gerência de RH os dados atualizados de acidentesdo trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade;
- Determinar que as lideranças solicitem e entreguem os EPIs Equipamentos deProteção Individual, preencham as fichas de controle de entrega destes, mantendo-asatualizadas e orientando sobre o uso correto destes dispositivos;
- Exigir o uso dos calçados fechados nas áreas de assistência à saúde;
- Conscientizar as lideranças sobre a obrigatoriedade das mesmas de fiscalizarem ouso correto dos EPIs:
- Não permitir o uso de adornos (anel, aliança, pulseira, relógio, tornozeleira, fita depunho/tornozelo, brincos, argolas, broche, piercing, unhas postiças) nas áreas deassistência ao paciente, higienização, lavanderia, rouparia, manutenção, engenhariaclínica, atendimento ao cliente e nutrição;
- Não permitir o manuseio de lentes de contato (colocação, limpeza, retiradaerecolocação) nos postos de trabalho;
- Não permitir o uso de calçados abertos (sandálias, chinelos, mules, quaisquercalçados sem fechamento no calcanhar, com aberturas laterais, com furos/aberturasfrontais e ou qualquer outra área de cobertura dos pés);
- Não permitir Vedar o uso de salto acima de 4 cm nas áreas operacionais e deassistência;
- Contribuir com informações para a elaboração do PPP;
- Inspecionar periodicamente os postos de trabalho e as instalações das unidades daFundação José Silveira, principalmente as áreas de maior risco:
- Examinar os colaboradores e registrar em prontuário a anamnese realizada;
- Dar ciência aos colaboradores sobre os resultados dos exames e orientá-los;

- Criar POPs e Protocolos visando padronizar ações e condutas seguras nodesenvolvimento das atividades de riscos.
- Processo de apoio: SESMT Gestão

Diretriz:

- Monitorar os indicadores de processos e de resultados, realizando ajustes necessáriospara que a Área atinja as metas estabelecidas;
- Atender os clientes internos e externos, ouvindo possíveis reclamações, críticas esugestões de melhorias processuais, buscando soluções e adequando os serviços, visando um atendimento de qualidade;
- Participar das comissões internas, dos programas de Promoção à Saúde, dos projetosque deles demandem e das reuniões médicas, de saúde, setoriais e de entidades quetratem de assuntos pertinentes à sua área:
- Responsabilizar-se pela elaboração e orientação quanto ao PCMSO, PPRA, PGR,LTCAT, PPP e pelos Laudos de Insalubridade e Periculosidade;
- Implantar regras e normas de Segurança para projetos de modificações prediais ounovas instalações da empresa quando solicitado e/ou quando se faz necessário,prevenindo acidentes e promovendo a qualidade no ambiente de trabalho:
- Delimitação das áreas insalubres e periculosas e outras, de acordo com a legislaçãovigente, elaborar pareceres, laudos técnicos e indicação de medição de controle sobregrau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos e químicos;
- Efetuar a análise de acidentes, investigando as causas e propondo medidas corretivase preventivas;
- Participar dos programas de treinamentos e prestar suporte à CIPA, encaminhando desugestões de melhoria e ações na SIPAT;
- Coordenar a brigada de incêndio;
- Elaboração de estatísticas sobre acidentes e doenças do trabalho;
- Conhecer os ambientes e condições de trabalho dos colaboradores da empresa, para o adequado desempenho de suas funções nos exames ocupacionais e demais atribuições profissionais.
- Processo de apoio: SESMT Clube da Saúde

- Colaborar com a prevenção do desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis e das doenças contemporâneas;
- Proporcionar suporte para colaboradores diagnosticados com doenças crônicas não transmissíveis e das doenças contemporâneas;

- Contribuir com ações que promova a redução do Absenteísmo Médico e da sinistralidade:
- Acompanhar o número de afastamentos por razões de saúde de forma a propor ações coletivas e/ou individuais com a finalidade de reduzir os afastamentos, e promover a qualidade e bem-estar dos colaboradores;
- Realizar ações de conscientização em prol da saúde;
- Realizar intervenções grupais e individuais focadas em hábitos nutricionais saudáveis, saúde física, psicológica e emocional e redução de acidentes.

Processo de apoio: SESMT – Gerência de RH

Diretriz:

- Garantir atividades para o desenvolvimento dos colaboradores, avaliando os indicadores das áreas;
- Garantir a execução do cronograma de treinamentos obrigatórios, técnicos e comportamentais, por meio de uma comunicação eficaz com gestores e colaboradores participantes;
- Aplicar a avaliação de reação dos treinamentos de segurança e saúde ocupacional;
- Buscar/Validar consultorias e fornecedores para contratação de cursos e treinamentos quando necessário;
- Controlar os orçamentos dos treinamentos obrigatórios, técnicos e comportamentais;
- Levantar as necessidades de treinamentos obrigatórios, técnicos e comportamentais junto aos gestores das áreas para estruturar orçamento, planejamento e execução dos mesmos;
- Orientar e direcionar o desenvolvimento de treinamentos comportamentais junto aos facilitadores (Gestores e Consultores), definindo a temática e a metodologia de aplicação.

CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

- Desenvolver ações de prevenção de acidentes previstas na Legislação;
- Realizar campanhas voltadas a prevenção de acidentes;
- Auditar o cumprimento de Normas e Procedimentos de Segurança;
- Elaborar, em conjunto com a segurança do trabalho, mapa de risco da unidade;
- Participar de processos investigativos de ocorrência;

- Na Unidade onde n\(\tilde{a}\) houver CIPA, o respons\(\tilde{a}\) vel unidade/estabelecimento deve designar um colaborador para cumprir fun\(\tilde{c}\) es similares \(\tilde{a}\) s da CIPA, conforme prev\(\tilde{e}\) a Legisla\(\tilde{c}\) \(\tilde{a}\).
- CGM Comissão Gestora Multidisciplinar

Diretriz:

- Elaborar o Plano de Prevenção a Risco de Acidente com Material Perfurocortante;
- Desenvolver ações de prevenção de acidentes com material perfurocortantes nas unidades de assistência à Saúde da Fundação José Silveira;
- Realizar campanhas voltadas a prevenção de acidentes com material perfurocortantes;
- Verificar o cumprimento dos procedimentos de biossegurança.
- Microssistemas clínicos e Processos de apoio: Coordenadores, Supervisores e Líderes

- Supervisionar o cumprimento dessa política;
- Notificar o n\u00e3o cumprimento dessa pol\u00edtica;
- Aplicar medidas administrativas e penalidades quando observado o não cumprimento das diretrizes elencadas nessa política.